

Número SIGA: 4.201.0275.2.02.053.01.2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS N° 4.201.0275.2.02.053.00.2024
OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS PARA
IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) –
PROTRATAR DOCE QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E O MUNICÍPIO DE
SABINÓPOLIS/MG COM A INTERVENIÊNCIA
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO (SAAE).**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA
AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia
Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não
econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG
- CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada
por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED],
[REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e
inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex
Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da
cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS**, personalidade**

jurídica, com sede na Praça Monsenhor Amantino, nº 13, Centro, Sabinópolis/ MG, CEP: 39.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.454.0001-75, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Roberto Barroso Mourão, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com a interveniência de **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, personalidade jurídica, com sede na Rua Jose Maia, nº 1, Vila Isa, Sabinópolis/MG, CEP: 39.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.072.657.0001- 34, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Joselito de Souza Barroso, [REDACTED] Diretor Geral do SAAE, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0275.2.02.053.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.2157.0275.2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.201.0275.2.02.053.00.2024, firmado em 19 de dezembro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, da Resolução ANA nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.2157.0275.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 39 (trinta e nove) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo até **31 (trinta e um) de março de 2029**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 4.201.0275.2.02.053.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da CONTRATANTE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

22.3. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]

22.3.1. O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e pela Resolução ANA nº 53/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 - 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Data: 05/12/2025 15:00:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO BARROSO MOURAO - [REDACTED]
Nº: C-BR_01C-BRASL_OU.AC.SOLUTI
Mutua vs: [REDACTED]
Assinado com Certificado PF AA_CN-CARLOS ROBERTO BARROSO MOURAO
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: [REDACTED]
Data: 10/28/2013 22:03:00
Fonte PDE: Reader Versão: 2025.2.0

(assinado eletronicamente)
CARLOS ROBERTO BARROSO
MOURÃO
Prefeito
MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS

ALEX
CARDOSO
PEREIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGFDOCE

JOSELITO DE SOUZA BARROSO: [REDACTED]
[REDACTED] Assinado de forma digital por JOSELITO DE SOUZA BARROSO [REDACTED]
DN: C=BR, O=IC-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiplo v5, ou=[REDACTED]
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JOSELITO DE SOUZA
BARROSO [REDACTED]
Dados: 2025.10.28 09:21:20 '03'00'

(assinado eletronicamente)
JOSELITO DE SOUZA BARROSO
Diretor Geral do Serviço Autônomo de
Áqua e Esgoto de Sabinópolis.

TESTEMUNHAS

gov.br VITOR SOARES FEITOZA
Data: 03/12/2025 17:54:45-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX JHULIO GENEROSO ASSUNCAO
Data: 28/10/2025 09:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conferido por:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Data: 27/10/2025 11:11:45-0300
Mensagem assinada digitalmente

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria
Jurídica

NOME: Alex Jhúlio Generoso Assunção
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documentos assinados digitalmente
OKISSANA SILVA PINHEIRO
Data: 24/10/2025 09:15:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno